

PROJETO DE ARQUITETURA 7 _____ 2017.2

DISCIPLINA: PROJETO 7 – Projeto em Áreas Pré-existentis (cód. ARQ 1027)

turno noturno

Prof. Ruy Rocha _ turma C01

Prof. Lucas Jordano _ turma C02

Prof.ª Maria Eliana Jubé Ribeiro (Lana) _ turma C03

2ª ETAPA – Partido Urbano e Arquitetônico com referências projetuais, memorial e maquete física
Trabalho Individual

1. Produtos a serem entregues:

- Conjunto de 02 (duas) a 04 (quatro) pranchas em formato A1;

Obs.: as pranchas devem ser encadernadas conforme orientação do professor orientador, com programação visual e carimbo.

- CD contendo os arquivos das pranchas em formato PDF (Opcional. Sistema de segurança do aluno)

Informações do carimbo:

- nome da disciplina (PR 7 – noturno)

- Turma (C01, C02 e C03)

- nome e sobrenome do aluno

- nome do professor orientador

- identificação do trabalho (N1b – partido arquitetônico)

- data

2. Data de Entrega: 13 de setembro de 2017 (quarta-feira das 18h45 às 22h00)

Local da entrega: **SALA DOS PROFESSORES**

3. Conteúdo:

3.1 Quadro de áreas do conjunto, assim compreendido:

- áreas dos lotes e da quadra e das áreas resultantes das demolições e remembramentos;

- áreas referentes aos usos pertinentes ao conjunto multifuncional:

- USOS OBRIGATÓRIOS

a. **apartamentos de pequeno porte** (quitinete, 1 quarto e 2 quartos), organizados em edifício vertical com no mínimo 12 pavimentos-tipo.

Considerando a área livre para projeto com aproximadamente 01 hectare (10.000,00m²), e a densidade habitacional para essa área de 500 habitantes por hectare, assim como a proporção de apartamentos como 50% para 2 quartos, 30% para 1 quarto e 20% para quitinete, e fixando o número de habitantes por unidade em 4 moradores por apartamento de 2 quartos, 2 moradores por apartamento de 1 quarto e 1 morador por quitinete, determina-se o seguinte programa de necessidades:

62 apartamentos de 2 quartos, com 55m² a 65m² de área, cada;

75 apartamentos de 1 quarto, com 40m² a 50m² de área, cada;

100 quitinetes, com 25m² a 35m² de área, cada.

Considerar 15% de área de circulação coletiva por pavimento-tipo, além da área dos apartamentos.

b. **espaços culturais** com reaproveitamento dos cinemas existentes (Cine Ouro e antigo Cine Capri). Os cinemas poderão servir ao uso original ou serem transformados em auditórios para apoio aos escritórios do centro de Goiânia. Nesse último caso, o programa precisa ser acrescido de salas multiuso para eventos. Para envolver os cinemas no projeto, faz-se imprescindível o levantamento dos pés-direitos dos edifícios preexistentes;

c. **comércio varejista integrado funcionalmente à Galeria Ouro e à Galeria do Edifício Anhanguera** respeitando a suas volumetrias, contendo no mínimo duas lojas âncoras, praça de alimentação e local para carga e descarga;

Considerando a área livre para projeto da galeria comercial com 9.665,00m², e considerando a necessidade de área permeável de 15%, define-se a área total que deverá ter a galeria em seu pavimento térreo. Como a Lei de Usos e Ocupação do Solo define que a ocupação do primeiro pavimento deve ser de apenas 50%, fica definida a área do primeiro pavimento para a galeria comercial. Logo, as áreas de galeria comercial devem ser:

Pavimento Térreo: 8.200m², sendo 30% destinado à circulação coletiva

Pavimento Superior: 4.100,00m², sendo 30% destinado à circulação coletiva

3.2 Resumo das limitações legais para o projeto da quadra:

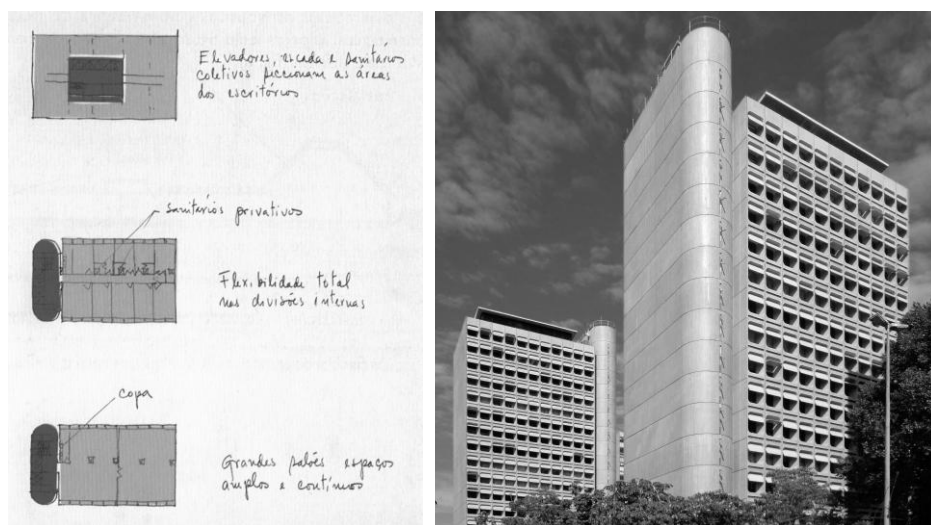
- Lei de Uso do Solo: afastamentos para as alturas pretendidas, ocupação para volumes acima de 6,0 m, taxa de permeabilidade.
- Definição do número de vagas de estacionamento, de acordo com as exigências do Código de edificações, Uso do Solo / Plano Diretor, em acordo com os usos programados para habitação;
- Definição do número de vagas para Comércio e serviços (observar exigências da **Lei Nº 8.617, de 09 de Janeiro de 2008** para área e serviço de carga e descarga e relações de vagas de estacionamento para usos não habitacionais).
- As vagas deverão ser dimensionadas respeitando as seguintes exigências:
 - Estacionamento residencial e estacionamento para comércio e eventos devem ser fisicamente separados, inclusive com rampas de acesso próprias;
 - 98% das vagas devem ser grandes, com dimensões 2,50m x 5,50m;
 - 2% das vagas devem ser para deficientes, com acréscimo de uma faixa com 1,00m de largura compartilhada entre duas vagas;
 - para uso residencial, considerar 1 vaga por unidade, independente do tipo de apartamento;
 - para uso comercial, considerar 1 vaga para cada 45m² de área projetada (incluindo circulações e ambientes de serviço);
 - para eventos, considerar 1 vaga para cada 25m² de área projetada (incluindo circulações e ambientes de serviço).

3.3 Considerar as exigências do Código de edificações para:

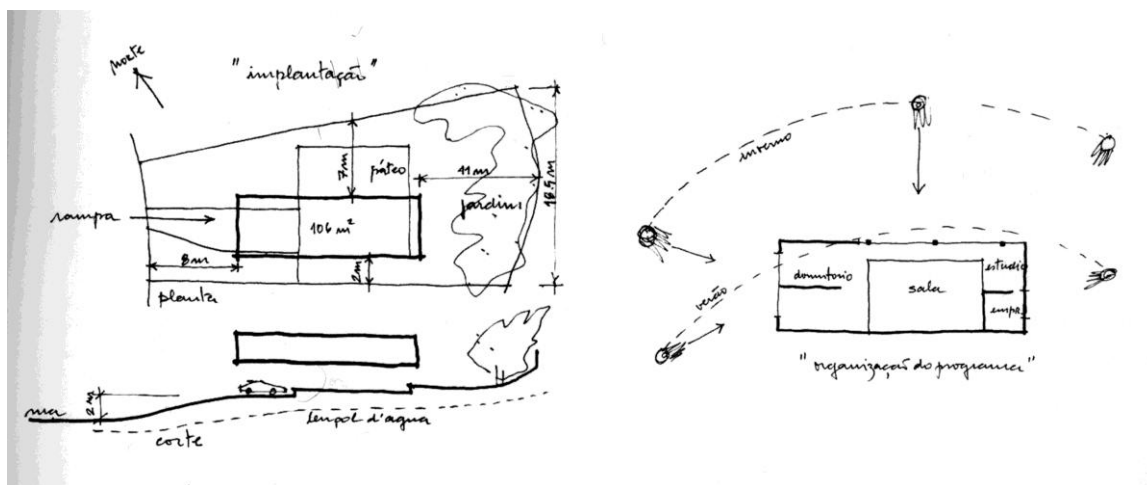
- o dimensionamento de larguras para circulação e rampas de veículos;
- áreas mínimas para ambientes em unidades habitacionais;
- pés-direitos mínimos para ambientes em unidades habitacionais;
- proporções mínimas entre área de janela e área de piso para ambientes em unidades habitacionais.

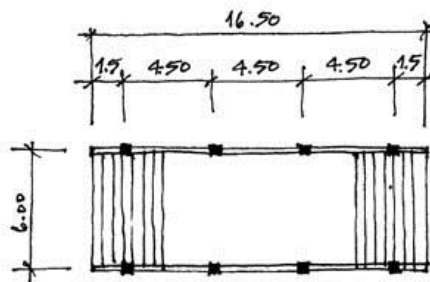
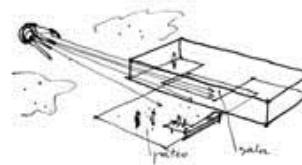
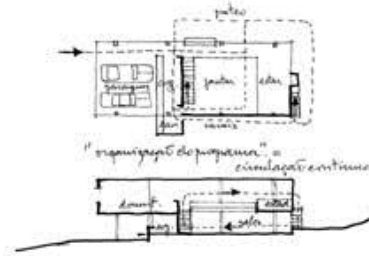
- Lei Nº 15.802, de 11 de Setembro de 2006, do Corpo de Bombeiros de Goiânia: classificação dos edifícios por uso (ver grupos A-2, C-2, D-1 e F-5).
- NT11 do Corpo de Bombeiros de Goiânia: estimativa da população dos edifícios por uso, cálculo do somatório das larguras das saídas de emergências por pavimento (considerar cada 'unidade de passagem' com 55 cm de largura), **distâncias máximas a serem percorridas até as escadas de incêndio**, exigências para **escadas enclausuradas a prova de fumaça** (incluindo cálculo para os dutos de entrada e saída de ar);

3.4 Apresentar processo de composição com elementos gráficos que ilustrem os motivos das formas, posições, dimensões, topografia e acessos. Exemplos:

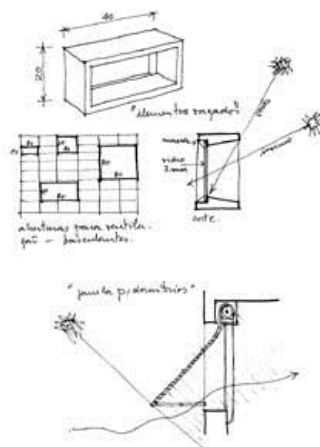


Edifícios da Camargo Corrêa – explicação sobre posição periférica de sanitários e circulação vertical, de modo a liberar o restante do pavimento para escritórios de tamanhos diversos – Arq. João Filgueiras Lima (Lelé), Brasília.





"estrutura"



Residência Kovadloff – processo de composição do partido arquitetônico e pormenores – Arq. Marcos Acayaba, São Paulo.

- 3.5 Apresentar plantas baixas esquemáticas, onde devem ser destacados os **setores**, os **maiores ambientes**, as **circulações horizontais**, os **pilares em concreto armado**, os **sanitários**, os **elevadores**, as **escadas**, e os **acessos**.
- 3.6 Apresentar 02 (dois) cortes esquemáticos na quadra, **levando em consideração a topografia**.
- 3.7 Maquete **eletrônica**, destacando a topografia, as preexistências e a nova proposta.
- 3.8 Memorial Justificativo da proposta, que deverá ser distribuído pelas pranchas de modo associado aos desenhos.

4. Observações:

- 4.1 **Os desenhos bidimensionais devem ser elaborados à mão**, livre ou com instrumentos, em uma das escalas padronizadas (1:100, 1:200, 1:250, 1:500, 1:750, 1:1000, etc.). Utilizar escalímetro para dimensionar os desenhos e **confeccionar escala gráfica** para cada um, permitindo posterior reprodução;
- 4.2 Os desenhos confeccionados à mão não devem ser entregues ao professor orientador. **Eles deverão ser digitalizados**. A organização das pranchas (layout e textos) deve ser realizada em meio digital;
- 4.3 A área de texto em cada prancha não deverá ultrapassar 20%;
- 4.4 Este edital poderá ser modificado, **inclusive com acréscimo de exigências**, ao longo do desenvolvimento da etapa.